



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 055/2022
15 DE MARÇO DE 2022

Altera os membros da Comissão de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 31 Regimento Interno do COREN-SE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de um coordenador para assessorar a Comissão de Ética nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assessorar a Comissão de Ética nas Instituições de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar a colaboradora **Sra. Taila Beatriz Silva Batalha**, COREN-SE Nº 565903-ENF e a colaboradora **Sra. Camila de Oliveira Santana**, Coren/SE nº 223626-ENF para coordenar, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, a Comissão de Ética, para fins de garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem.



Handwritten signatures and initials, including 'Taila' and 'Camila'.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art. 2º. Alterar a Comissão de Ética, para fins de garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem, assessorando as Comissões de Ética das Instituições de Saúde, tendo como membros, **Sra. Kamila Karoline Rosa da Rocha** – Coren/SE nº 482618-ENF, **Sra. Cláudia Dória Lopes**, COREN-SE Nº 111308-ENF e a **Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo**, COREN-SE Nº 415747-ENF, para compor a Comissão de Ética do COREN-SE.

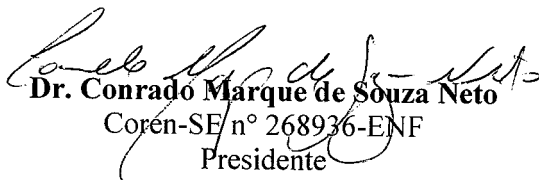
Art. 3º Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;

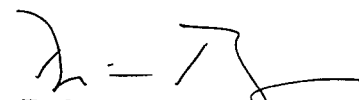
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 04/2022.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Aracaju, 15 de março de 2022.


Dr. Conrado Marque de Souza Neto
Coren-SE nº 268936-ENF
Presidente


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Secretário

*Carla
18.03.2022*

*Carla
18.03.2022*

*Kamila Rocha
18.03.2022*

*Carla em
18/03/2022
Júlia Batista Sbr
Boto Preto*